





Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e as Prefeituras dos campi USP de Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Paulo, a Agência USP de Inovação, a Superintendência de Gestão Ambiental e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo promovem o presente edital de

# "FOMENTO ÀS INICIATIVAS DE CULTURA E EXTENSÃO LIGADAS AOS DESAFIOS DE INOVAÇÃO NA GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE DOS CAMPI DA USP"

## **EDITAL PRCEU 02/2020**

DISCIPLINA O FOMENTO ÀS INICIATIVAS DE CULTURA E EXTENSÃO LIGADAS AOS DESAFIOS DE INOVAÇÃO NA GESTÃO DOS CAMPI DA USP, PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA E DE CONCESSÃO DE DISTINÇÃO ACADÊMICA PARA PROJETOS DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA CRIADOS E CONDUZIDOS POR DISCENTES DE GRADUAÇÃO E OU DE PÓS-GRADUAÇÃO E SUPERVISIONADOS POR DOCENTES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

#### Sumário

1.	FINALIDADE E OBJETIVOS	2
2.	ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS	3
3.	INSCRIÇÕES	3
4.	SUPERVISÃO	4
5.	CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	4
6.	DISTINÇÕES ACADÊMICAS	5
7.	CRONOGRAMA	5
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS	6





#### 1. FINALIDADE E OBJETIVOS

- 1.1. A finalidade do FOMENTO ÀS INICIATIVAS DE CULTURA E EXTENSÃO LIGADAS AOS DESAFIOS DE INOVAÇÃO NA GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE DOS CAMPI DA USP Carnathon é selecionar projetos voltados à gestão sustentável e inovadora no âmbito de ação dos campi da Universidade de São Paulo. Com isso, busca-se fortalecer os enlaces de ensino, pesquisa e extensão da Universidade de São Paulo com resultados que beneficiem a comunidade interna e externa à Universidade e, dessa forma, fomentar o pensar criativo e inovador de seu corpo discente de graduação e pósgraduação e contribuir para sua formação acadêmica e cidadã.
- 1.2. São esses os 06 (seis) campos temáticos para o desenvolvimento dos projetos com sua aplicabilidade voltada aos campi da USP:
  - 1.2.1. Gestão da água;
  - 1.2.2. Gestão de energia elétrica;
  - 1.2.3. Gestão de resíduos sólidos:
  - 1.2.4. Gestão da mobilidade:
  - 1.2.5. Saúde e bem-estar social;
  - 1.2.6. Você traz sua ideia.
- 1.3. Serão selecionados apenas projetos relacionados com um dos campos temáticos mencionados e que, necessariamente:
  - 1.3.1. sejam criados e elaborados por discentes de graduação e/ou de pós-graduação (mestrado ou doutorado) da Universidade de São Paulo;
  - 1.3.2. sejam supervisionados por docentes da Universidade de São Paulo;
  - 1.3.3. apontem potencial impacto em pelo menos um dos campi da Universidade de São Paulo:
  - 1.3.4. indiquem sua relevância para as atividades de formação acadêmica e cidadã dos alunos de graduação e/ou de pós-graduação da USP;
  - 1.3.5. demonstrem clara contribuição à sustentabilidade em um dos campos temáticos elencados no item 1.2.;
  - 1.3.6. comprovem evidente exequibilidade, em todas as suas fases, mesmo durante o período de isolamento social;
  - 1.3.7. apontem mecanismos e indicadores objetivos de avaliação de impactos e resultados e indicadores de acompanhamento de suas etapas.
- 1.4. Serão selecionados projetos específicos dentro dos campos temáticos definidos no item 1.2., cabendo aos discentes proponentes e aos docentes supervisores realizar a escolha.





## 2. ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS

- 2.1. Para concorrer às distinções acadêmicas, os discentes deverão elaborar e apresentar o projeto ao docente supervisor e, este último, deverá encaminhar, via Sistema Apolo, um projeto que observe o **item 1 e seus subitens previstos neste edital** e que contenha obrigatoriamente:
  - 2.1.1. título do projeto, membros discentes que compõem a equipe proponente, docente supervisor responsável e breve resumo do projeto;
  - 2.1.2. resumo curricular dos membros discentes da equipe, que poderá ser composta por até 6 (seis) discentes, com destaque para sua experiência e expertise para a condução do projeto;
  - 2.1.3. definição do público-alvo, bem como do espaço de aplicação do projeto e área de impacto de suas ações;
  - 2.1.4. objetivos específicos, respeitando as características descritas nos itens 1.1. e 1.2.;
  - 2.1.5. descritivo de atividades e cronograma das etapas;
  - 2.1.6. resultados esperados e indicadores de avaliação, de acompanhamento e de medição dos objetivos definidos;
  - 2.1.7. estimativa de custos e descritivo do orçamento preliminar;
  - 2.1.8. um link com um vídeo de apresentação sintética da proposta de, no máximo, 3 minutos, apresentando à comissão julgadora os diferenciais do projeto, utilizando-se para tal dos recursos, linguagens, formatos e estéticas que julgarem mais adequados. Observa-se que o formulário de inscrição não aceitará o envio de arquivos anexos de vídeo, de modo que o proponente deverá disponibilizar o vídeo em plataforma acessível por meio de link, como YouTube, Vimeo ou Google Drive, certificando-se de que o acesso esteja liberado e sem qualquer tipo de bloqueio ou senha;
  - 2.1.9. outras informações que, a critério dos proponentes, sejam úteis para a avaliação do projeto.

# 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As equipes proponentes serão compostas por até 6 (seis) discentes de Graduação e/ou de Pós-Graduação com vínculo ativo na Universidade de São Paulo no momento de inscrição e por um docente da USP, que será o supervisor titular e, se necessário, por um segundo docente USP que será o vice.
- 3.2. Os projetos deverão ser inscritos pelo docente supervisor por meio do Sistema Apolo no período de **04 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, até às 23h59**.





- 3.3. Poderão ser inscritos projetos já iniciados e em andamento ou projetos novos.
- 3.4. Cada equipe, composta por docente supervisor e discentes, poderá inscrever apenas 1 (um) projeto. É vetada a participação em mais de uma equipe.

## 4. SUPERVISÃO

- 4.1.O projeto será supervisionado por até dois docentes, supervisor titular e vice. O vice assumirá no caso da ausência do titular.
- 4.2. Poderão ser supervisores docentes em atividade e docentes seniores da Universidade de São Paulo.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária definirá uma Comissão de Seleção e de Avaliação que escolherá os projetos para serem aprovados numa primeira etapa e então concorrer às distinções acadêmicas.
- 5.2. A Comissão de Seleção e de Avaliação poderá designar pareceristas *ad hoc*, internos ou externos, para auxiliá-la.
- 5.3. A Comissão de Seleção e de Avaliação deverá, de plano, desclassificar projetos que descumpram os requisitos do presente edital.
- 5.4. A seleção dos projetos ocorrerá conforme os requisitos estabelecidos nos itens 1. e 2., e seus subitens, deste edital.
- 5.5. Os critérios que nortearão a avaliação dos projetos serão os seguintes:
  - 5.5.1. diretrizes elencadas nos itens 1.2.; 1.3.; 1.4. e 2. deste Edital;
  - 5.5.2. prioridade a projetos Inter Unidades de Ensino USP;
  - 5.5.3. caráter inovador da proposta;
  - 5.5.4. possibilidade de replicação da proposta nos demais campi USP, além daquele em que o projeto foi baseado.
- 5.6. A lista inicial dos projetos selecionados será divulgada em **15 de janeiro de 2021**, por meio do Sistema Apolo e no site da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.
- 5.7. Os supervisores poderão interpor recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Seleção e de Avaliação perante a PRCEU, **por meio do Sistema Apolo, de 16 de janeiro a 25 de janeiro de 2021**.





- 5.8. A Comissão de Seleção e de Avaliação analisará os recursos administrativos interpostos pelos supervisores e publicará a decisão de seleção final no dia **27 de janeiro de 2021** por meio do Sistema Apolo e no site da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.
- 5.9. No período de **28 de janeiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2021** as equipes dos projetos selecionados farão contato com as prefeituras dos campi nos quais seus trabalhos foram baseados, para obtenção de mais dados e detalhes para o desenvolvimento do projeto. Os projetos finalizados deverão ser encaminhados para a PRCEU até **24 de fevereiro de 2021** em processo a ser informado em **27 de janeiro de 2021** para os supervisores. Estes projetos finalizados deverão ter no máximo 10 (dez) páginas, arquivo em formato PDF, com fonte Arial tamanho 12 e espaçamento de 1,5. A Comissão de Avaliação irá analisar esses projetos e três serão escolhidos para distinção acadêmica.

## 6. DISTINÇÕES ACADÊMICAS

- 6.1. O projeto vencedor receberá, por distinção acadêmica, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); o segundo colocado receberá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e, o terceiro colocado receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), disponibilizados por meio de parceria entre a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo.
- 6.2. Além dos valores mencionados, que deverão ser partilhados entre os discentes membros das equipes vencedoras, cada equipe vencedora receberá uma placa em homenagem a seu desempenho e os membros das três equipes receberão uma declaração da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

## 7. CRONOGRAMA

Ação	Data	Responsável
Publicação do edital	01/12/2020	PRCEU
Período de inscrições de projetos	04/12/2020 a 07/01/2021	Docentes supervisores
Análise e Seleção inicial dos projetos	08/01/2021 a 14/01/2021	PRCEU – Comissão de Seleção
Divulgação da lista	15/01/2021	PRCEU
Recursos administrativos	16/01/2021 a 25/01/2021	Docentes supervisores
Análise dos recursos administrativos	26/01/2021	PRCEU – Comissão de Seleção
Divulgação da lista de projetos selecionados	27/01/2021	PRCEU
Reuniões das equipes dos projetos selecionados com as prefeituras dos campi	28/01/2021 a 24/02/2021	Docentes supervisores e Membros das equipes selecionadas
Solenidade de entrega da distinção acadêmica	03/03/2021	PRCEU e Membros das equipes vencedoras





## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos, no presente edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária com apoio da Comissão de Seleção e de Avaliação.

São Paulo, 25 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária Universidade de São Paulo

Profa. Dra. Margarida Maria Krohling Kunsch Pró-Reitora Adjunta de Cultura e Extensão Universitária Universidade de São Paulo